CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PORTARIA Nº 006, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer as funções de liquidante no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 15, VII, "g", da Resolução n° 01, de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora **FERNANDA MARIA OLIVEIRA**, matrícula n.º 006899-0, servidora pública municipal efetiva cedida à Câmara Municipal de Piumhi, para exercer as funções de **LIQUIDANTE**, declarando a responsabilidade de recebimento do produto/serviço prestado e de assinatura dos empenhos, mediante carimbo em Nota Fiscal e recibos assinados pelo servidor responsável do setor requisitante.

§ 1º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A verificação de que trata o § 1º tem por fim apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, conforme previsto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 006, de 2 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicado este (a), conforme determina a legislação municipal.

Data de disponibilização: 07 / 01 / 2025

Data de publicação: 07 / 01 / 2025